



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 57/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto n. 7.672, de 17 de maio de 2021, do Governador do Estado do Paraná, que promove alterações no Decreto n. 7.020, de 5 de março de 2021, prorroga a vigência dos dispositivos que especifica até o dia 31 de maio de 2021 e adota outras providências;

Considerando o Decreto n. 29.219, de 25 de maio de 2021, do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, que Prorroga o Decreto n. 29.078/2021, e alterações, que “Estabelece medidas de controle e prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, no Município de Foz do Iguaçu”;

Considerando o art. 17, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o Ato da Presidência nº 24/2021, de 1º de março de 2021, que trata da suspensão temporária do atendimento presencial na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, a partir de 31 de maio de 2021 até 4 de junho de 2021, sem prejuízo do atendimento por meio eletrônico ou telefônico.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 26 de maio de 2021.


NEY PATRÍCIO
Presidente